



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 603/83

AUTORIZA PROMOVER REFORMA ADMINISTRATIVA NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALCADO

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover Reforma Administrativa na Prefeitura Municipal de São José do Calçado, podendo para tanto, praticar todos os atos, inclusive extinguir ou criar novos cargos, Secretarias, e/ou Diretorias de Órgãos Municipais, bem como fixar vencimentos para estes.

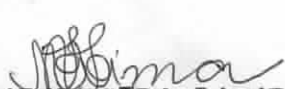
Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 1983.


ANTONIO BORGES DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada, nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 17 de janeiro de 1983.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
SECRETÁRIA